DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 931



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 21797/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções" e "abandono de emprego", apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "e" e "i" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 21797/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 21584/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 21584/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de setembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008557.
LOTE: 13A 1- **QUADRA:** J.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA
BAIRRO: PINHAL- RUA RUBI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.
AR: OY 795 275 934 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008553.
LOTE: 10- **QUADRA:** A.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.
BAIRRO: PINHAL- RUA GRANADA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RENATO MARQUES TEIXEIRA.
AR: OY 795 275 903 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008556.
LOTE: 7- **QUADRA:** D.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.
BAIRRO: PINHAL- RUA SAFIRA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DEIVSON FERNANDES DE SOUZA.
AR: OY 795 275 948 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008555.
LOTE: 22- **QUADRA:** D.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.
BAIRRO: PINHAL- RUA AMETISTA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUCIMARIO JOSE FERREIRA.
AR: OY 795 275 951 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008551.
LOTE: 38- **QUADRA:** D.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.
BAIRRO: PINHAL- RUA AMETISTA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: AMAURI VALERIO DE QUEIROZ.
AR: OY 795 275 885 BR.
IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1°, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R$ 230,52** *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA REALIZADA AOS 10 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 19H NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e dez minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Presidente do Conselho, Agnaldo Zicatti. Iniciando a pauta, foi informado que o departamento jurídico da Municipalidade solicitou alguns ajustes no edital da PNAB e que, após a correção por parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o documento será encaminhado para publicação, havendo o esforço da gestão para acelerar os prazos de publicação e inscrição. Na sequência, ficou acordada a alteração da data da reunião do mês de setembro para o dia vinte e um, às dezenove horas, a ser realizada de forma presencial na Biblioteca Municipal, data que também será aproveitada para a realização de uma formação dos conselheiros e demais interessados com a Tânia (agente cultural responsável pela região de Itu). Dando prosseguimento, ocorreu uma breve explicação sobre o Plano Municipal de Cultura, ressaltando-se a diferença entre o credenciamento da prefeitura e o mapeamento de artistas do conselho. Em relação ao credenciamento da prefeitura, foram debatidos o prazo de validade, os pontos atribuídos para artistas locais e a indicação de preferência por artistas da região metropolitana de Jundiaí. Durante as discussões, a conselheira Isabella da Cruz perguntou o porquê de ser necessária a aprovação do departamento jurídico para o lançamento do formulário para a realização do Mapeamento de Cultura. O Secretário da pasta esclareceu que tudo o que for publicado pelo Conselho, pelo fato de o órgão fazer parte da Secretaria de Cultura, submete-se à aprovação do Jurídico, o que serve como um respaldo legal fundamental. Após a conclusão dos tópicos da pauta da reunião, o Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Cabreúva, Marco Rafael Leite Ribeiro, informou que o Ministério da Cultura (MinC) provavelmente solicitará um Relatório de quantificação do Plano Municipal de Cultura. Desse modo, orientou que, por precaução, deve-se realizar uma conferência do plano para verificar quais metas

cmpc.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

já foram cumpridas e quais ainda precisarão ser alcançadas, a fim de viabilizar a pronta elaboração de um relatório caso seja formalmente solicitado pelo MinC. Em seguida, passou-se para a leitura dos eixos, metas e ações do Plano Municipal de Cultura, sendo destacados durante a sessão apenas os pontos pendentes de realização, quais sejam: no Eixo 1, meta 3, ação 4, referente à acessibilidade dos espaços culturais da cidade; no Eixo 3, meta 1, ações 3 e 4; no Eixo 6, meta 1, ações 2 e 3, as quais foi ressaltado que devem ser executadas com urgência; e no Eixo 7, meta 1, abrangendo todas as suas ações. Por fim, definiu-se que a pauta da próxima reunião será a discussão dos pontos pendentes de execução do Plano Municipal de Cultura, bem como incluirá a apresentação da pesquisa e do resultado do mapeamento cultural realizado pela Secretaria de Cultura, no bairro do Bananal. Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi encerrou a sessão às vinte e uma horas e vinte minutos. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi (titular), Melissa Caroline Vassalli (titular), Isabella Maria da Cruz (titular), Karina Santi (titular), Giovanna Gabrielle Espina (titular), Adriana Almeron de Arruda (titular), Raniere Alves Aciole (titular), Camila Nunes de Freitas (titular), Madalena Aparecida Venâncio Simionato (titular), o representante do Poder Público: Marco Rafael Leite Ribeiro (Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico), bem como os participantes da sociedade civil: Flávio Sena e Rodrigo Antonio Donizete.

Agnaldo Zicatti.

cmpc.cabreuva@gmail.com

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA DIA 10 DE AGOSTO DE 2026 AS 19H NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

NOME	TITULAR/SUPLENTE	CONTATO	ASSINATURA
Agnaldo Zicatti	Titular	11 99808-5880	Agnaldo Zicatti
Marco Ribeiro	Convidado/Secretário	(11) 91489-8650	
Giovanna Espina	Titular	(11) 9.9543 1745	
melina Davalli	Titular	(11) 97634-5296	melina Davalli
Isabella Maria da Cruz	Titular	11 96864-8486	Isabella M da Cruz
FLAVIO SENA		(11) 97722914 3	
Rodrigo Antonio Barreto		(11) 99791-3476	
Madalena Cip. V. Dimenato	titular	(11) 912011212	Madalena Dimenato
ROVIERE ACIOLE	SUPLENTE	(11) 97729-6760	
Camila Nunes de Freitas	Titular	(11) 99298-3215	Camila de Freitas
ADRIANA ALMERON	SUPLENTE	(11) 996868316	
Karina L. santo	Suplente	(11) 95247 6033	
Isabella M. da Cruz	Titular	11 96864 8486	Isabella M da Cruz
melina C. Davalli	titular	11 97634 5296	melina Davalli
ADRIANA ALMERON	SUPLENTE	(11) 9.9686.8316	A. Almeron

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
CABREÚVA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026), para reunião extraordinária convocada para as dezenove horas (19h00), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva — CMPC. O edital de convocação, publicado na Imprensa Oficial em 25 de setembro de 2026, indicava a realização presencial nas dependências da Biblioteca Municipal Prof. Basilides Godoy, situada na Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 364, Centro, com antecedência superior às quarenta e oito horas previstas no art. 9º, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.689/2023. Após a convocação, a maioria dos conselheiros solicitou que a reunião fosse realizada por videoconferência, a fim de favorecer o comparecimento, a formação do quórum e a participação do colegiado. A alteração de modalidade e as informações de acesso foram comunicadas aos convocados. Logo na abertura dos trabalhos, o presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi submeteu a mudança à apreciação dos conselheiros presentes, que a ratificaram por unanimidade, sem registro de objeção ou de prejuízo à participação em decorrência da alteração. Ratificada a realização da reunião por videoconferência, o presidente deu início aos trabalhos e procedeu à conferência de presença e à verificação do quórum entre os conselheiros nomeados pela Portaria Municipal nº 3.884, de 23 de abril de 2024, apurando-se o seguinte quadro de comparecimento: titulares Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi (presidente), Adriana Almeron de Arruda (vice-presidente), Camila Nunes de Freitas, Giovanna Gabrielle Espina, Isabella Maria da Cruz, Melissa Caroline Vassalli e Madalena Aparecida Venâncio Simionato; e os suplentes Karina Zumbini Santi, Raniere Aciole, Willian Prado de Sousa e Daniel Henrique Dias. Participaram também como convidados técnicos e ouvintes sem direito a voto deliberativo, Marco Rafael Leite Ribeiro, secretário municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico; Débora Mathias, na condição de ouvinte; e o consultor Davi Carlos Tamarindo Lima, convidado e diretor da AGEFAP. O presidente lembrou que, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, o suplente somente exerce o direito de voto na ausência documentada do respectivo titular. Verificada a presença física inicial de 11 conselheiros, sendo 7 titulares e 4 suplentes, atestou-se o integral cumprimento do quórum mínimo de instalação legal fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do corpo deliberativo, nos moldes do *art. 10 do Regimento Interno*, assim como o quórum deliberativo regimental de 50% (cinquenta por cento), preceituado no *art. 11 da referida norma*. Declarada instalada a sessão, procedeu-se à leitura e aprovação inconteste da ordem do dia composta por dois itens: 1. Editais da PNAB, Ciclo 2/2026; e 2. Assuntos gerais. Consultados os conselheiros sobre a inclusão de outras matérias, não houve propostas adicionais. Em seguida, a ordem do dia foi submetida à votação e aprovada às 19h14, conforme registro da reunião. Às 19h10 o Presidente Agnaldo Zicatti informou que, em 16 de setembro de 2026, Tânia Regina Trombini Faga, agente territorial de Cultura, encaminhou por WhatsApp ao secretário Marco Rafael Leite Ribeiro sobre a relação entre os Editais nº 08, 09 e 10/2026 e o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) habilitado pelo Ministério da Cultura veiculando apontamentos acerca da disparidade de instrumentos entre o Plano Anual e os editais de premiação, externando intenção de submeter representações a órgãos de controle externo. Registrou-se a inexistência de qualquer provocação formal ou protocolo inaugurado perante a Prefeitura;

cmpc.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
CABREÚVA

Segundo o presidente, a agente mencionou a possibilidade de comunicar questionamentos a instâncias externas e afirmou ter sido procurada por membros do Conselho. O Presidente Agnaldo Zicatti esclareceu que não havia manifestação formal do colegiado nesse sentido. O Plenário do Conselho Municipal consignou, que em momento algum deliberou, autorizou, outorgou mandato ou credenciou a referida agente territorial ou qualquer interlocutor externo para falar, questionar ou pleitear em nome deste Colegiado. Destacou que a reunião permitiria ao colegiado tomar conhecimento dos fatos, analisar as questões técnicas e deliberar com transparência e segurança jurídica, inclusive para fins de registro público e prestação de informações à sociedade, ao Ministério da Cultura e a eventuais órgãos de fiscalização. Convidou, então, Davi Carlos Tamarindo Lima, responsável pelo apoio técnico e administrativo à execução da PNAB no município, a apresentar os esclarecimentos, com posterior abertura de fala aos conselheiros e convidados nos termos regimentais. Davi apresentou o PAAR nº 30882120250004-026570, com aporte global de R$ 360.418,79. Davi apresentou o quadro comparativo entre a escuta pública de 9 de junho de 2025, o PAAR aprovado e os editais publicados. Esclareceu que, quanto à destinação dos recursos e às categorias contempladas, os editais observaram as diretrizes propostas na escuta e registradas no PAAR. As diferenças apontadas no quadro decorreram do remanejamento de vagas entre os editais, da distribuição dos recursos para ampliar o número de contemplados e de ajustes de centavos resultantes do arredondamento dos valores unitários, sem alteração dos montantes globais previstos para as atividades. O plenário tomou ciência das informações apresentadas. O consultor informou que no plano como Termo de Execução Cultural, ao passo que o edital Cultura Viva constava como Premiação Cultural. Ficou demonstrado que a elaboração dos Editais sob a modalidade de premiação cultural (consoante faculdade conferida pelo *art. 41 do Decreto nº 11.453/2023* e *Lei nº 14.903/2024*) adveio de opção discricionária e consciente da Administração Pública voltada à desburocratização e democratização do fomento cultural na ponta, afastando-se em definitivo a tese preliminar de erro material escusável. A divergência entre a modalidade registrada no PAAR e a adotada nos editais foi identificada como o ponto central dos questionamentos. Segundo o expositor, foi certificado o teor do plantão técnico virtual realizado em 23/09/2026, às 14h30min, pela plataforma Teams, reunindo o consultor Davi Carlos Tamarindo Lima com a Sra. Mariana Resenda da Silva Pereira e a Sra. Laura Moreira (Chefe de Divisão), representantes do Ministério da Cultura. Conforme seu relato, foi orientado o registro fundamentado da ocorrência e das providências na plataforma CultBR, sem orientação de suspensão ou cancelamento naquele atendimento sinalizando que a discrepância de enquadramento instrumental comporta saneamento e justificação por ocasião da entrega do Relatório de Gestão na plataforma CultBR, acompanhada de registro preventivo de ocorrência técnica, submetendo a regularidade ao crivo avaliativo final das prestações de contas; Informou também que os editais estavam com inscrições abertas, sem empenhos ou pagamentos realizados, e que a aferição da execução de 60% dos recursos estava prevista para 14 de dezembro de 2026. Tais informações foram apresentadas como relato técnico à reunião. Concluída a exposição técnica do consultor Davi Carlos Tamarindo Lima, o presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi abriu, às 19h42, a etapa de manifestações dos convidados. Informou aos presentes o tempo regimental de fala e franqueou a palavra, inicialmente aos convidados e, na sequência, aos conselheiros, para apresentação de dúvidas, discussão da matéria e proposição de encaminhamentos. As 19h43, a convidade Débora Mathias apontou dificuldade em um campo do formulário de inscrição. Davi atribuiu o problema ao sistema utilizado e informou as limitações de alteração do formulário disponibilizado na plataforma. Willian Prado de Sousa apresentou dúvidas sobre categorias, descrição de atividade em espaço público, cotas, portfólio,

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

comprovação de residência, orçamento e critérios de avaliação. Davi propôs tratar os pontos específicos de inscrição em atendimento posterior, sem afastar sua relevância para o aprimoramento dos editais. Encerrada as manifestações dos convidados, o Presidente franqueou o momento de fala aos conselheiros presentes, respeitando o tempo e ordem regimental. As 19h45, a conselheira Camila Nunes de Freitas iniciou a manifestação registrando surpresa com o tom da abertura e avaliou como legítimos os questionamentos da agente territorial. Reconheceu a utilidade da premiação para agentes iniciantes, mas apontou insegurança quanto ao formulário e à avaliação de propostas com atividades numerosas ou incompatíveis com o valor disponível. Defendeu que instrumentos de fomento com execução vinculada também são importantes para viabilizar projetos que dependem diretamente dos recursos públicos. A conselheira Melissa Vassalli esclareceu que manteve contato com Tânia a respeito dos editais, mas não apresentou denúncia, tampouco falou em nome do Conselho. Disse perceber ambiguidade entre a premiação de uma ideia, sem obrigação de execução ou prestação de contas, e a expectativa de realização futura manifestada nas orientações recebidas. Solicitou esclarecimento público para que os proponentes soubessem como formular as propostas. Mais adiante, ponderou que mudar o objeto do edital territorial durante as inscrições poderia prejudicar interessados que já prepararam ou enviaram propostas. A conselheira Isabella Maria da Cruz reconheceu a adequação do modelo do edital Cultura Viva, embora tenha mencionado dificuldades relatadas por coletivos em relação a anexo de inscrição. Considerou possível manter a premiação territorial, mas questionou a concentração dos recursos em dois prêmios. Quanto aos editais gerais, defendeu o Termo de Execução Cultural, com plano de trabalho e orçamento, por tornar mais claras as obrigações e a realização das atividades. Também perguntou como a Secretaria acompanharia iniciativas premiadas sem obrigação formal de execução e manifestou preocupação com a comunicação pública dos resultados. No debate subsequente, conselheiros reforçaram a necessidade de clareza sobre o destino dos recursos, os efeitos das alterações no calendário e a percepção pública do financiamento cultural. Davi reconheceu as dúvidas sobre a redação e o formulário, explicou a diferença prática entre prêmio e execução vinculada e propôs preservar o edital Cultura Viva, examinar ajustes no edital territorial mantendo a premiação e suspender os editais gerais para sua republicação como Termo de Execução Cultural. Entre as possibilidades debatidas para o territorial, mencionou a valorização da trajetória de ações já realizadas no território; Melissa ponderou os impactos dessa mudança para inscritos e interessados. Davi informou que os inscritos seriam comunicados e orientados em caso de alterações. Também se discutiu o risco de baixa adesão e de não alcançar a meta de execução na aferição de dezembro. Davi apresentou cenários e possibilidades de justificativa administrativa, assinalando que não poderia assegurar como o Ministério da Cultura avaliaria uma eventual insuficiência de inscrições. Isabella perguntou sobre inscrições nos editais a reformular; Davi informou haver inscrições já concluídas, sendo de 13 inscrições, 05 eram de conselheiro presentes na reunião extraordinária e registrou que os respectivos proponentes precisariam aguardar a publicação de novo instrumento. A conselheira titular, Adriana Almeron de Arruda ausentou-se da reunião, assumindo seu lugar sua conselheira suplente Karina Zumbini Santi. Franqueada a palavra aos conselheiros e observadas as disposições regimentais, foram postas em votação e aberta as seguintes deliberações:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

DELIBERAÇÃO 01: Aprovado por unanimidade, **a solicitação de reabertura do PAAR e os ajustes do edital territorial nas metas 1.1 no que tange a forma de execução da atividade para ser preservada a modalidade de premiação publicada e reconhecida pelo conselho e adequação do objeto para reconhecimento de trajetórias territoriais a ser definida nos instrumentos formais de retificação**. Votaram: Giovanna Gabrielle Espina (Titular), Camila Nunes de Freitas (Titular), Isabella Maria da Cruz (Titular), Madalena Aparecida Venâncio Simionato (Titular), Melissa Caroline Vassali (Titular) e Karina Zumbini Santi (Suplente). Não houve a necessidade do exercício do Voto de Minerva por parte do Presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi, sendo todas as matérias decididas em conformidade com as regras regimentais do Decreto nº 1.689/2023.

DELIBERAÇÃO 02: Aprovado, por unanimidade, **somente a suspensão do Edital nº 09/2026 publicados como premiação para reformulação e posterior publicação sob a modalidade de Termo de Execução Cultural conforme consta no PAAR item 1.1.2, com as adequações necessárias aos respectivos instrumentos e inscrições.** VVotaram: Giovanna Gabrielle Espina (Titular), Camila Nunes de Freitas (Titular), Isabella Maria da Cruz (Titular), Madalena Aparecida Venâncio Simionato (Titular), Melissa Caroline Vassali (Titular) e Karina Zumbini Santi (Suplente). Não houve a necessidade do exercício do Voto de Minerva por parte do Presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi, sendo todas as matérias decididas em conformidade com as regras regimentais do Decreto nº 1.689/2023.

DELIBERAÇÃO 03: Aprovado, por unanimidade, **a determinação de formalização de registro de ocorrência na plataforma CultBR do Ministério da Cultura, dando notícia transparente da intercorrência apresentada por agente externa**. Votaram: Giovanna Gabrielle Espina (Titular), Camila Nunes de Freitas (Titular), Isabella Maria da Cruz (Titular), Madalena Aparecida Venâncio Simionato (Titular), Melissa Caroline Vassali (Titular) e Karina Zumbini Santi (Suplente). Não houve a necessidade do exercício do Voto de Minerva por parte do Presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi, sendo todas as matérias decididas em conformidade com as regras regimentais do Decreto nº 1.689/2023.

DELIBERAÇÃO 04: Aprovado, por unanimidade **Expedição de Ofício firmado pela Secretaria de Cultura ao Ministério da Cultura relatando os procedimentos de saneamento e pugnando pela ratificação formal por escrito da orientação do plantão**. Votaram: Giovanna Gabrielle Espina (Titular), Camila Nunes de Freitas (Titular), Isabella Maria da Cruz (Titular), Madalena Aparecida Venâncio Simionato (Titular), Melissa Caroline Vassali (Titular) e Karina Zumbini Santi (Suplente). Não houve a necessidade do exercício do Voto de Minerva por parte do Presidente Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi, sendo todas as matérias decididas em conformidade com as regras regimentais do Decreto nº 1.689/2023.

Esgotada a matéria constante da pauta convocatória, e em conformidade estrita com o disposto no *art. 9º, § 5º, do Regimento Interno do CMPC*, o Secretário da sessão lavrou a presente ata, a qual foi lida em voz alta perante o Plenário, debatida, chancelada integralmente e aprovada em seus termos, e encaminhada para assinatura dos conselheiros presentes para que produza imediatos efeitos jurídicos e institucionais e publicação em Diário Oficial do Município de Cabreúva.

Encerram-se os trabalhos às 21h47.

cmpc.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
CABREÚVA

Cabreúva, 28 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI
Data: 29/09/2026 09:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi (Presidente)

Documento assinado digitalmente
gov.br MELISSA CAROLINE VASSALLI
Data: 29/09/2026 10:40:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Melissa Caroline Vassalli (Titular)

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA ZUMBINI SANTI
Data: 29/09/2026 12:15:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karina Zumbini Santi (Suplente)

Documento assinado digitalmente
gov.br MADALENA APARECIDA VENANCIO SIMIONATO
Data: 29/09/2026 11:32:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Madalena Aparecida
Venâncio Simionato; (Titular)

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA NUNES DE FREITAS
Data: 29/09/2026 10:13:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Nunes de Freitas (Titular)

Documento assinado digitalmente
gov.br RANIERE ALVES ACIOLE DE MORAIS
Data: 29/09/2026 12:08:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raniere Aciole (Suplente)

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNA GABRIELLE ESPINA
Data: 29/09/2026 09:58:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovanna Gabrielle Espina (Titular)

Daniel Henrique Dias (Suplente)

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLA MARIA DA CRUZ
Data: 29/09/2026 10:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabella Maria da Cruz (Titular)

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL HENRIQUE DIAS
Data: 29/09/2026 12:52:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Willian Prado de Sousa (Suplente)

cmpc.cabreuva@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR MÁRCIO DOS SANTOS SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR INIVALDO DOS SANTOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Parlamentar do Vereador Inivaldo dos Santos, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a partir de 05 de outubro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 032, de 09 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"ALTERA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 2.030, de 21 de setembro de 2026, a senhora Prefeita de Cabreúva, Noemi Medeiros Bernardes, alterou o "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas da Municipalidade, do dia 28/10/2026, quarta-feira (Dia do Funcionário Público), conforme anexo do Decreto nº 1.964, de 05 de janeiro de 2026, para o dia 30/10/2026, sexta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **"Ponto Facultativo"** na Câmara Municipal de Cabreúva, do dia **28 de outubro de 2026**, quarta-feira, Dia do Funcionário Público, conforme anexo do Ato da Presidência nº 001, de 07 de janeiro de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira.

Art. 2º - Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 28 de setembro de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria